

CAMPUS ESTÂNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão SRP 04/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SERGIPE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE, CAMPUS ESTÂNCIA, com sede na Rua Café Filho, 260 Bairro Nova Estância, CEP 45.150-000, Aracaju - SE.

MINTO de Administração, nomeadora, pela Portaria nº 14 de 24 de maio de 2019, inscrita no CPF nº 042.425.545-04, inscrita de acordo com o nº 022707/2019 - SSP/SE, considerando o Edital nº 04/2019.

2.345. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade constante no Edital nº 04/2019 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Bancadas e Painéis para o Curso de Eletrotécnica para atendimento de laboratório de Física, no âmbito do Pregão SRP 04/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ: 07.217.014/0001-03  
 END: RUA JESUS SALUSTIANO, 57 - VALE DO IFE - UBAIMG - CEP: 36507-284  
 Fone: (32) 3331-9400 / (32) 3331-6210  
 Email: amorim.equipamentos@gmail.com  
 Representante: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	INVERSOR DE		
			CF-W300B

Handwritten signature and stamp in blue ink.

Item nº	Órgãos Participantes
---------	----------------------

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
---------	----------------------

4. DA ADEÇÃO

4.1 A ata de registro de preços, de cada órgão gerenciador, deve ser devidamente justificada a vantagem observada e no Decreto nº 7.692, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades do mesmo grupo de interesse, deve demonstrar o ganho de eficiência, a economia e a redução de custos.

Desenvolvimento e Gestão

4.2. Cabe ao órgão gerenciador, em cada ata de registro de preços, estabelecer a forma de aceitação ou não do fornecimento pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou as contratações realizadas pelo órgão ou entidade, a qualquer momento, deverão ser realizadas com os preços registrados nos órgãos participantes.

4.4. O preço de cada item registrado na ata de registro de preços deve ser observado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. Tratando-se de item existente no inventário de preços de referência, o órgão gerenciador e os órgãos participantes, no momento da contratação, deverão observar o preço registrado nos órgãos participantes ou, se não estiverem a disposição, não haverá possibilidade de alteração de preço.

4.5. As aquisições ou as contratações realizadas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, deverão observar a soma hárese e o contrafórmão de eventuais penalidades decorrentes da contratação.

4.5.1. A contratação solicitada em até noventa

dias após a publicação

1

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar a revogação desta Ata de Registro de Preços quando solicitada pelo órgão participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias, a fim de verificar a validade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. O preço registrado será atualizado automaticamente em decorrência de qualquer redução dos preços praticados no mercado, observado o disposto no item 6.3.

6.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração poderá atualizar automaticamente os preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço registrado for inferior ao preço praticado pelo mercado, será liberado o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação será a seguinte:

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar a atualização, o preço registrado será considerado cancelado.

6.5.1. Será liberado o fornecedor do compromisso assumido.

6.6. Não havendo êxito nas negociações de revogação desta Ata de Registro de Preços, a Administração procederá à abertura de novo processo licitatório.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. o fornecedor não cumprir o prazo de entrega estabelecido no Edital;

6.7.2. não cumprir, no prazo de entrega, o prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar a redução dos preços registrados na hipótese deste se for superior ao praticado no mercado;

6.7.4. sofrer sanção administrativa, criminal ou cível que implique em suspensão de direitos políticos, perda de função pública, destituição ou suspensão de direitos políticos.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será impositivo por decisão da Administração, sem necessidade de defesa.

6.6.9 O descumprimento do Edital de Registro de Preços poderá ocorrer por falta de documentação, não comparecimento do licitante, não apresentação de proposta, não apresentação de proposta com prazos e condições:

6.6.1. por razões de interesse público; ou

6.6.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.2. É da competência da Comissão Garantidora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços (ANEXO 7.892/2013) exceto nas hipóteses:

penalidade tal qual a penalidade prevista no Edital.

7.3. O descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços (ANEXO 7.892/2013) exceto nas hipóteses:

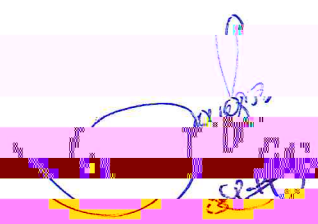
## 8. CONCLUSÃO

8.1. As condições gerais do funcionamento da Ata de Registro de Preços estabelecidas no Edital de Registro de Preços (ANEXO 7.892/2013) encontram-se reunidas no Termo de Referência, ANEXO A.

8.2. L. 896/2016

A ata de realização da sessão pública de preço será assinada por todos os membros da Comissão e será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do presente Ata foi lida e achada em ordem, e assinada pelos partes e interessados em 15 de maio de 2016.



Handwritten signature and stamp in blue ink, located at the bottom right of the page. The stamp includes the number '23' and some illegible text.

Estância/SE, 28 de janeiro de 2020.

Representante do

Representante do

*Sônia Pinto de Albuquerque Melo*  
**Sônia Pinto de Albuquerque Melo**  
Diretora Geral

IES/

Diretora Geral

SIAPÉ nº. 1499534